



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 140, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre o relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2014”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU LUIZA TAMARA SOARES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Aprova o relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais do município de Manoel Viana, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2014, de acordo com o parecer da Comissão de Economia, bem como, da Unidade de Controle Interno, que examinaram e emitiram parecer favorável a aprovação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2015.


Ver. Luiza Tamara Soares
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 140, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre o relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2014”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU LUIZA TAMARA SOARES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Aprova o relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais do município de Manoel Viana, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2014, de acordo com o parecer da Comissão de Economia, bem como, da Unidade de Controle Interno, que examinaram e emitiram parecer favorável a aprovação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2015.


Ver. Luiza Tamara Soares
Presidente